



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.825 de 03 de setembro de 2015.

Institui o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar e dá outras providências.

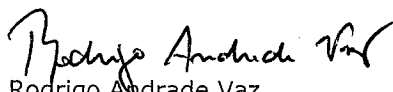
O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Capelão Evangélico Civil e Militar a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vassouras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 03 de setembro de 2015.


Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 107/2015 de autoria do Vereador Rodrigo Andrade Vaz.